

---

# DESAFIOS DA ATUAÇÃO DO BIBLIOTECÁRIO NA BIBLIOTECA PRISIONAL BRASILEIRA

---

*Challenges for the librarian's performance in the Brazilian prison libraries*

---

**Francisca Liliana Martins de Sousa (1), Maria Giovanna Guedes Farias (2)**

(1) Universidade Federal do Ceará (UFC), Brasil, lilianams@crateus.ufc.br;

(2) mgiovannaguedes@gmail.com



## Resumo

Trata-se de resultado de pesquisa de dissertação desenvolvida com o objetivo de analisar a prática bibliotecária no ambiente prisional, considerando os desafios e possibilidades de melhoria para atuação nesse local. O percurso metodológico adotado resulta em um estudo guiado pela abordagem qualitativa, de natureza exploratória e com objetivo descritivo. Como instrumento de coleta de dados utilizou-se o questionário e para analisar os dados pautou-se na análise de conteúdo com o estabelecimento de categorias. Os resultados evidenciaram que a inexistência do cargo de bibliotecário prisional é percebida como um dos maiores obstáculos para a prática bibliotecária na prisão. Além disso, os sujeitos participantes da pesquisa destacaram dificuldades quanto ao aspecto financeiro e falta de discussão no âmbito da formação. Conforme demonstram os resultados desta investigação, o primeiro aspecto que poderia favorecer a atuação do bibliotecário no sistema prisional seria a legitimação da profissão, com a inclusão do cargo no quadro funcional do Departamento Penitenciário. Conclui-se que, mesmo diante das dificuldades alguns bibliotecários aceitam o desafio de assegurar as pessoas em privação de liberdade o direito ao livro e à leitura, assumindo um papel que deveria ser do poder público. Ademais, entende-se que é necessária uma junção de forças que englobe desde o poder público, as instituições de classe, as escolas de formação e a sociedade civil para que a atuação do bibliotecário possa ser realizada de forma efetiva nas bibliotecas prisionais, contribuindo para promover a apropriação da informação e da leitura, o desenvolvimento do pensamento crítico e a autonomia da pessoa privada de liberdade.

**Palavras-chave:** Biblioteca prisional; bibliotecário; mediação da informação no cárcere; prática bibliotecária no sistema prisional brasileiro.

## Abstract

This is the result of a dissertation research developed with the objective of analysing the librarian practice in the prison environment, considering the challenges and possibilities for improvement in this place. The methodological course adopted results in a study guided by a qualitative approach, of an exploratory nature

and with a descriptive objective. As an instrument for data collection, a questionnaire was used and to analyse the data, content analysis was based on the establishment of categories. The results showed that the lack of a prison librarian position is perceived as one of the biggest obstacles to librarian practice in prison. In addition, the subjects participating in the research highlighted difficulties regarding the financial aspect and lack of discussion within the scope of training. As shown by the results of this investigation, the first aspect that could favour the work of the librarian in the prison system would be the legitimization of the profession, with the inclusion of the position in the staff of the Penitentiary Department. It is concluded that, even in the face of difficulties, some librarians accept the challenge of assuring people in deprivation of liberty the right to books and reading, assuming a role that should belong to the public authorities. In addition, it is understood that a joining of forces is necessary, ranging from public authorities, class institutions, training schools and civil society so that the librarian's work can be carried out effectively in prison libraries, contributing to promote the appropriation of information and reading, the development of critical thinking and the autonomy of the person deprived of liberty.

Keywords: Prison library; librarian; mediation of information in prison; librarian practice in the Brazilian prison system.

## 1 Introdução

---

Apesar de comumente destacarmos a garantia da biblioteca prisional a partir da Lei de Execução Penal (LEP) de 1984 e da sua ratificação pela Constituição Federal de 1988, esse instrumento tem seu estabelecimento bem anterior a isso, em 1824, ainda no decreto imperial nº 8.386, em seu artigo 277, onde é estabelecido que poderá haver biblioteca para o uso dos ‘presos’ com leitura edificante e amena (Brasil, 1824).

Portanto, a biblioteca prisional no âmbito das prisões brasileiras não é algo recente. No entanto, esta temática tem ganhado um maior espaço para pesquisas no contexto da Biblioteconomia e da Ciência da Informação (CI) na contemporaneidade. É válido destacar que recentemente foi possível identificar uma pesquisa do ano de 1967 de autoria da pesquisadora Carmem Pinheiro de Carvalho no Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação (CBBB) relacionado a biblioteca na prisão.

Entretanto, ao pesquisar nas bases de dados dessas áreas, como no caso da Base de Dados em Ciência da Informação (Brapci), percebe-se que o aumento do número de publicações sobre biblioteca prisional provém principalmente dos últimos cinco anos, o que vem ao encontro justamente da criação do grupo de trabalho sobre bibliotecas prisionais pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições (Febab) no CBBB

realizado em Fortaleza em 2017, e no ano seguinte o grupo de trabalho se constitui na Comissão Brasileira de Bibliotecas Prisionais (CBBP).

Em meio a isso, um aspecto permanece inalterado ao longo da premissa da existência da biblioteca nos estabelecimentos penais no Brasil: a atuação do bibliotecário nesse ambiente ainda persiste com de caráter meramente assistencialista, pois mesmo a biblioteca sendo assegurada por lei, o cargo de bibliotecário não integra o quadro funcional do Departamento Penitenciário Brasileiro (Depen), que regulamenta as contratações e concursos dos profissionais que atuam no sistema prisional da país.

Diante disso, o bibliotecário que se dispõe a atuar para promover ações no contexto das bibliotecas prisionais, que envolvem o livro, a leitura, o fomento a educação prisional e a remição de pena por meio dos estudos e da leitura, o faz majoritariamente de forma voluntária, por acreditar que o seu trabalho nesse ambiente pode fazer a diferença e promover uma mudança no cotidiano das pessoas presas.

No entanto, toda essa conjuntura, em consonância com a própria estrutura das prisões brasileiras, que prima pela segurança, pela punição, pela normatização do(a) apenado(a) para uma vida no cárcere, torna a atuação do bibliotecário uma tarefa complexa e suscita o enfrentamento de diversos desafios a serem superados para que a prática bibliotecária ocorra efetivamente no ambiente prisional.

Perante o exposto, esta pesquisa tem como objetivo analisar a atuação do bibliotecário no cárcere, considerando os desafios e as possibilidades de melhoria para a atuação nesse local, com base na percepção de bibliotecários que atuam ou já atuaram no ambiente prisional brasileiro. A amostra da pesquisa resultou em nove participantes, que integraram um levantamento realizado em 2020 pela CBBP, para identificar profissionais que atuavam ou já atuaram com a leitura nos ambientes com privação de liberdade no país.

## **2 Biblioteca prisional: breve contextualização**

---

A biblioteca prisional está instituída por lei no Brasil desde 1984 por meio da LEP, e a garantia também foi reafirmada pelo art. 21, capítulo V, da Constituição Federal de 1988, o qual

determina que devem existir bibliotecas nos estabelecimentos penais para todas as categorias de reclusos, com livros instrutivos, recreativos e didáticos (Brasil, 1988). Em 2015, por meio da Lei nº 13.163, que institui o ensino médio nas prisões, a biblioteca prisional ganhou mais relevância no contexto da LEP, sendo assim endossados a determinação de sua existência e o seu funcionamento no cárcere. Desse modo, concorda-se com Costa et al (2016, p. 875) quando enfatizam que a “[...] Biblioteca Prisional não é regalia para detento algum, mas prerrogativa prevista por Lei há mais de 30 anos [...]”, direito desconhecido por muitos e não garantido de acordo com o determinado, que é atender às necessidades das pessoas em privação de liberdade.

O silêncio que imperou por muito tempo sobre as bibliotecas prisionais vem aos poucos sendo rompido no contexto da CI e da Biblioteconomia brasileira, seja por meio do aumento das publicações científicas, seja com o incremento das discussões sobre a temática em eventos científicos dessas áreas. Ainda sobre essa expansão, destacamos a importante atuação da Febab, que em 2017, no Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, considerado um dos maiores eventos nacionais da área, abriu espaço para o Grupo de Trabalho sobre Biblioteca Prisional, contribuindo para que a temática ganhasse visibilidade. Além disso, ainda em 2017, esta Federação formou a primeira Comissão Brasileira de Bibliotecas Prisionais, que reuniu bibliotecários das diversas regiões do Brasil com atuação nesse tipo de biblioteca, para que fosse composta a sua primeira gestão, com a seguinte missão:

[...] dar ao Brasil uma representatividade oficial no que tange às bibliotecas prisionais, por meio da disponibilização de fontes de informação concernentes a temática das bibliotecas de estabelecimentos penitenciários, alinhando às diretrizes já existentes no âmbito da Biblioteconomia com a legislação vigente no país (Comissão Brasileira de Bibliotecas Prisionais, 2018, p. 1).

Com isso, a temática que antes era de conhecimento de poucos, tem ganhado mais destaque no âmbito científico, levando à discussão para junto das escolas de formação em Biblioteconomia. E visando à sua inserção em algumas disciplinas da sua estrutura curricular, principalmente naquelas que tratam das tipologias de bibliotecas, já que a existência da biblioteca prisional é uma garantia e um direito como qualquer outra e necessita ser apresentada e discutida no âmbito da formação do bibliotecário.

Sabe-se que a falta de explanação ou discussões sobre as bibliotecas prisionais no contexto dos cursos de Biblioteconomia é um fator que invisibiliza ainda mais esse tipo de biblioteca, e reflete na falta de conhecimento sobre a atuação do bibliotecário nesses espaços. No ambiente prisional, as bibliotecas enquadram-se na “[...] categoria do tipo especial pelo grupo social a qual se dirigem, seu status, orientação e organizações das quais depende [...]” (Allendez 2010 p. 2, tradução nossa).

Conforme instituída na LEP, a biblioteca prisional tem como premissa dar suporte a toda formação pela qual o apenado passará, assim como na assistência da remição da pena pela leitura, já que a resolução n. 321 de 2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determina a necessidade de haver biblioteca e um acervo capaz de suprir a demanda do projeto implementado. Destaca, inclusive, a formação do acervo dessas bibliotecas, assim como a LEP. Nesse ponto, adentra-se em um universo complexo e próprio da Biblioteconomia, no qual o bibliotecário terá de desenvolver atividades fundamentais como: elaboração de políticas de coleções, classificação, catalogação, estudos de uso e de leitor, conservação e restauro. Além de atuar para mediar a informação e a leitura, favorecendo a apropriação pelo leitor a partir da interação com diferentes suportes informacionais, que permitam a atribuição de sentido pela pessoa em privação de liberdade.

Ainda sobre o auxílio da biblioteca prisional para a educação das pessoas em privação de liberdade, Colares e Lindemann (2015) destacam que se trata de um dispositivo importante nas prisões, que visa auxiliar a Administração Penitenciária no que se refere à educação, e se constitui em uma forma de ocupar o tempo ocioso do interno por meio da leitura, além de possibilitar uma mudança na rotina cotidiana do cárcere, que favorece aos internos a oportunidade de vislumbrar novas perspectivas extramuros.

Considerando a importância da leitura e da educação para o desenvolvimento humano, a biblioteca prisional pode contribuir no processo educacional da pessoa privada de liberdade, atuando em prol de auxiliar na formação cidadã dessas pessoas, propiciando um espaço dialógico, capaz de ouvir os anseios e agir em prol de possibilitar mudanças na realidade. Como considera Paulo Freire, 1991, p. 126 “[...] a educação não é a chave das transformações do mundo, mas sabemos também que as mudanças do mundo são um quefazer educativo em si mesmas”. Ao

pensar a biblioteca prisional e o bibliotecário como agentes comprometidos com a democratização da leitura, ressalta-se a importância da sua atuação pautar-se na perspectiva de promover uma educação libertadora, sendo capaz de desenvolver ações que propiciem para as pessoas em privação de liberdade autonomia para construir seus conhecimentos, colaborando nesse processo, mesmo diante de um espaço restritivo.

As especificidades do ambiente prisional revelam alguns aspectos que devem ser considerados quando se trata das bibliotecas prisionais, no que se refere ao emprego das teorias/técnicas aprendidas no âmbito da Biblioteconomia, principalmente quanto à disposição das estantes na biblioteca prisional, uma vez que elas precisam seguir um padrão em que deixe visível o apenado que entra no espaço. Nesse sentido, Colares e Lindemann (2015) enfatizam que:

[...] no cárcere as regras modificam as teorias bibliotecárias do que é estabelecido como aplicação correta da boa técnica. Por essa razão é necessário adaptar e muitas vezes reinventar padrões de ação, considerando que se trata de usuários com suas especificidades. Essa realidade afeta o planejamento de bibliotecas propriamente dito [...] (Colares e Lindemann 2015 p. 205).

É preciso renunciar a algumas práticas que devem ser implementadas em outros tipos de bibliotecas, já que as especificidades do cárcere exigem certas adaptações. Entretanto, em meio às características inerentes às bibliotecas prisionais, existe também muita semelhança com os outros tipos de bibliotecas existentes. Desse modo, seus serviços assemelham-se aos de uma biblioteca pública, ofertando, por exemplo, a promoção da leitura, da cultura, cursos, oficinas e outras formas de aprendizagem. Diante disso, Silva Neto e Leite (2011) asseveram o seguinte:

Ao contrário do que se possa pensar, as semelhanças entre as bibliotecas de estabelecimentos prisionais e as bibliotecas públicas são maiores do que as diferenças. Pela sua condição de reprodução da sociedade os estabelecimentos prisionais recriam no seu interior uma micro sociedade com as mesmas características da existente extramuros. (Silva Neto e Leite 2011 p. 2).

Destarte, a finalidade da biblioteca prisional não destoa dos demais tipos de bibliotecas, apenas é necessário que sejam consideradas as suas especificidades, tal como deve ser realizado no contexto das bibliotecas extramuros.

Nessa perspectiva, a biblioteca prisional pode ser considerada um importante instrumento de apoio à educação, à cultura e ao lazer. Todavia, sabe-se que a realidade das bibliotecas prisionais

é diversa, pois há países nos quais o serviço de bibliotecas na prisão já se encontra bem estruturado; Canadá e Reino Unido são exemplos disso. Enquanto outros, como é o caso do Brasil, ainda enfrentam dificuldades para disponibilizar um efetivo serviço de biblioteca às pessoas em privação de liberdade. Mas, mesmo diante das limitações enfrentadas, ações são desenvolvidas nas instituições prisionais pelos profissionais que atuam na biblioteca.

Esse campo de trabalho no Brasil ainda não é legalizado, pois, como já foi destacado anteriormente, ele não faz parte do quadro funcional dos profissionais que atuam na prisão. Nesse sentido, é possível identificar a falta desse respaldo para que a presença do bibliotecário na prisão não ocorra somente quando da oportunidade concedida por alguns administradores, realidade diferente de países como França, Itália e Espanha, dentre outros, onde a presença do bibliotecário é viabilizada por meio de contratos formais com as bibliotecas públicas para atender à população prisional. Entende-se que tal falta de respaldo se constitui como fator que limita e invisibiliza o trabalho do bibliotecário nas unidades prisionais brasileiras.

Cabe destacar que além da ausência do bibliotecário como integrante do quadro funcional do Depen, nem todos os estabelecimentos penais dispõem de bibliotecas para os reclusos. Das 1.459 unidades prisionais existentes em 2019 no Brasil, 796 possuíam biblioteca, conforme revelado nos dados disponibilizados pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Brasil, 2019). No entanto, conforme evidenciado nos estudos realizados por Trindade (2009) e Sousa (2017), dessas existentes, muitas funcionam sem que lhes sejam dadas as devidas condições para cumprir o seu papel de favorecer o acesso à informação e contribuir para o despertar de um pensamento crítico dos indivíduos ao qual se destina.

## 2.1 Atuação do bibliotecário nos ambientes com privação de liberdade no Brasil

O bibliotecário, ao integrar a categoria de profissionais da informação, tem como fundamento em sua atuação, favorecer o processo de acesso, uso e apropriação da informação aos cidadãos. Ele atua em diversos ambientes de informação no Brasil, no entanto, sua presença ainda é escassa nos estabelecimentos penais brasileiros, e, quando ocorre, é uma prática voluntária ou por meio da realocação de servidor do Estado para a Secretaria de Administração Penitenciária.

Conforme o entendimento de Sousa e Farias (2020), uma explicação possível para isso, pode derivar-se do fato da não inclusão do bibliotecário na legislação que rege a prestação de serviços em instituições com privação de liberdade, no caso, o sistema prisional. Contudo, a LEP nº 7.210/1984 estabelece que toda instituição penal deve ser munida de uma biblioteca para assistência de todas as categorias de internos. Assim, o bibliotecário deveria estar incluído no quadro de colaboradores para atuar nesses espaços, em razão de ser o profissional qualificado para gerir essa unidade de informação, ou mesmo, pela inexistência da biblioteca na ambiência da prisão.

É viável inferir que no Brasil, a atuação do bibliotecário nos estabelecimentos penais ainda é escassa, e não legitimada, enquanto em países como os Estados Unidos, Grã-Bretanha e Canadá, o profissional já atua nesse ambiente desde meados dos anos 1980. Sobre como ocorreu a inserção do bibliotecário nas prisões nesses países, Lehmann (1999) evidencia que ocorreu progresso na América do Norte e na Europa, suscitado por meio das associações nacionais de bibliotecas, agências estaduais de bibliotecas, autoridades públicas e instituições acadêmicas, para que fosse possível articular o desenvolvimento das bibliotecas prisionais, principalmente na questão de equipá-las com recursos profissionais adequados. Com tal mobilização viabilizou-se que a maioria das penitenciárias nesses países contratasse bibliotecário para integrar seu quadro de funcionários.

Verifica-se que, conforme evidenciado por Sousa e Farias (2020), o ingresso do bibliotecário nas unidades prisionais dos países supracitados derivou da junção de esforços entre as diversas instituições que circundam a profissão de bibliotecário, inclusive no que se refere à formação acadêmica deste profissional.

Quanto à realidade brasileira, não há ainda nos cursos de graduação em Biblioteconomia uma estrutura curricular que vise à inclusão da prática profissional do bibliotecário nesse ambiente. Assim como não existe, por parte das associações bibliotecárias, cursos de formação que contemplem a atuação do bibliotecário no cárcere. Desse modo, o estudante de Biblioteconomia recebe uma formação geral, como é preconizado nas Diretrizes Curriculares Nacionais, destacando que “[...] os conteúdos dos cursos distribuem-se em conteúdo de formação geral, destinadas a oferecer referências cardeais externas aos campos de conhecimento próprios da Biblioteconomia [...]” (Brasil 2001 p. 33).

As Diretrizes Curriculares Nacionais foram formuladas pelo Ministério da Educação em 2001, com a finalidade de definir as competências necessárias aos egressos de Biblioteconomia para sua atuação profissional. A referida diretriz determina que o bibliotecário deverá ser capaz de “[...] atuar junto a instituições e serviços que demandem intervenções de natureza e alcance variados: bibliotecas, centros de documentação ou informação, centros culturais, serviços ou redes de informação, órgãos de gestão do patrimônio cultural e etc.” (Brasil 2001 p. 32 grifo nosso).

Entretanto, a Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação (Abecin), no documento de avaliação do processo formativo na área de Biblioteconomia/Ciência da Informação, destaca que o currículo deve seguir os parâmetros de flexibilidade, qualidade na formação e interdisciplinaridade (Abecin 2001). Portanto, não inviabiliza que sejam incluídas as pautas das bibliotecas prisionais e a atuação do bibliotecário nos estabelecimentos penais.

Desse modo, Sousa e Farias (2020 p. 16) evidenciam que “[...] mesmo recebendo uma formação que abarque a atuação generalizada, não serão todos os bibliotecários que terão aptidão ou personalidade para atuar em determinados locais, como por exemplo, nas prisões”. No entanto, é necessário vislumbrar esse ambiente não como mero espaço para trabalho voluntário, mas que haja por parte das escolas de formação, do Conselho Federal de Biblioteconomia e das demais instituições representativas dos bibliotecários ações que visem a inclusão do bibliotecário como profissional legitimamente integrante do quadro funcional do Depen, considerando a biblioteca prisional como instrumento de direito da comunidade encarcerada. Desse modo, é preciso lutar para que existam bibliotecas nos estabelecimentos penais e, também, capacitar os bibliotecários que tenham interesse em atuar nesses ambientes de informação.

### **3 Percorso metodológico**

---

Este estudo foi alicerçado na abordagem qualitativa e exploratória, possibilitando uma maior compreensão a partir da percepção das pesquisadoras sobre os sujeitos da pesquisa e a realidade que os envolve. Segundo Marconi e Lakatos (2017 p. 40) a abordagem exploratória aumenta “[...] a familiaridade do pesquisador com o ambiente, fato ou fenômeno”, o que favorece a execução de um estudo e possibilita modificar e clarificar conceitos. Além disso, o estudo

também possui um caráter descritivo, pois a partir da exploração dos dados, descreve categorias e falas dos participantes da pesquisa.

Para coletar os dados utilizou-se como instrumento o questionário elaborado no *Google Forms* enviado por *e-mail* aos participantes. Foram estabelecidas questões abertas especificamente para a obtenção desses dados. Para a análise e discussão dos dados coletados, foram construídas categorias com base no que preconiza Bardin (1999) para a análise de conteúdo. Conforme estabelece esta autora, a técnica permite a construção de inferências tanto para pesquisas qualitativas como quantitativas.

Vale ressaltar que a amostra foi constituída por nove bibliotecários, que atuam ou já atuaram em estabelecimentos penais distribuídos em várias regiões do país e que se dispuseram a participar do estudo. A partir de um levantamento realizado pela pesquisadora principal desta investigação junto à Comissão Brasileira de Bibliotecas Prisionais, da qual a mesma é integrante, foram selecionados os participantes que tinham a formação em Biblioteconomia, visto que o levantamento incluía outros profissionais além de bibliotecários. Após a seleção, foi enviado um formulário via *e-mail* para esses profissionais. A pesquisa não foi submetida ao conselho de ética, pois o contato da pesquisadora com os participantes foi somente via respostas do formulário elaborado no *Google*. Ressalta-se que a pesquisa está de acordo com os Critérios da Ética em Pesquisa com Seres Humanos, conforme a Resolução nº 510/16 do Conselho Nacional de Saúde. Os sujeitos desta pesquisa concordaram em participar do estudo e autorizaram a utilização e a divulgação dos dados do questionário, por meio da concordância do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Diante disso, antes de iniciar a análise das categorias estabelecidas, a saber: entraves enfrentados pelo bibliotecário para atuar no ambiente prisional, e como favorecer a atuação do bibliotecário no sistema prisional brasileiro, considera-se necessário apresentar o perfil da amostra participante, como pode ser observado no quadro 1.

Quadro 1 – Perfil da amostra da pesquisa

Participante	Gênero	Anos de atuação	Região	Tipo de estabelecimento penal
B1	Feminino	6 a 10 anos	Norte	Misto
B2	Feminino	6 a 10 anos	Sudeste	Masculino
B3	Feminino	3 anos	Sudeste	Masculino
B4	Feminino	4 anos	Sul	Masculino
B5	Feminino	1 a 5 anos	Sul	Feminino/misto /masculino
B6	Feminino	2 anos	Sudeste	Masculino
B7	Masculino	6 a 10 anos	Sudeste	Masculino
B8	Feminino	6 a 10 anos	Nordeste	Feminino/ Masculino
B9	Feminino	3 anos	Sudeste	Feminino/ Masculino

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

Percebe-se que há um predomínio de bibliotecárias atuando nesse ambiente, assim como a região Sudeste concentra o maior número de profissionais com atividades nos estabelecimentos penais. Verifica-se ainda que, a maioria dos bibliotecários já atuam ou já atuaram por um tempo considerável e que essas atividades contemplam os vários tipos de estabelecimento penais nas diversas regiões brasileiras.

#### 4 Análise e discussão dos Resultados

---

A análise se deu mediante a categorização estabelecida para o estudo, com o objetivo de compreender os desafios enfrentados pelo bibliotecário para atuar em prol de assegurar o que é garantido por lei para as pessoas em privação de liberdade, que é dispor de bibliotecas que atenda a todas as categorias de recluso como assevera a Lei de Execução Penal de 1984 e a Constituição Federal de 1988. Além disso, sabendo que não há uma porta legítima para atuação nesse ambiente diante da inexistência do cargo no quadro funcional do Depen, buscou-se identificar junto a esses profissionais o que eles consideram como sendo os principais entraves para desenvolver seu trabalho nesse local.

Quadro 2 - Entraves para atuação do bibliotecário no cárcere

Participante	Entraves
B1	A falta de efetivação do cargo de bibliotecário como parte do quadro funcional.
B2	A falta de uma lei ou regimento que priorize o profissional bibliotecário, pois o sistema não possui vagas para bibliotecários.
B3	Falta de políticas públicas e de conhecimentos sobre esse eixo no período de formação no curso de Biblioteconomia.
B4	A ausência do cargo de bibliotecário no quadro de funcionários do sistema prisional, a falta de entendimento do papel do bibliotecário e das bibliotecas dentro dos espaços de privação de liberdade.
B5	A inexistência da profissão no quadro funcional do Depen. Não há uma porta aberta e legítima para que o bibliotecário possa entrar e exercer, legalmente, sua função à frente das Bibliotecas Prisionais.
B6	Financeiro
B7	A burocracia do Estado, a falta de interesse da população com essa problemática e, principalmente, a lógica de funcionamento do cárcere.
B8	Infelizmente, a ideia de que a pessoa presa não tem capacidade de recuperação, muitos acreditam que é perda de tempo ajudar essas pessoas a se inserirem na sociedade.
B9	Creio que um dos entraves é a pouca articulação dos profissionais bibliotecários no sentido de exercer pressões que resultem na efetiva inclusão dos mesmos nos quadros funcionais das instituições prisionais. [...] Nossa formação acadêmica ainda está em falta, pois não cobre os aspectos da atuação profissional no ambiente prisional. Penso que esta lacuna na formação não ocorre apenas pelo desinteresse de professores ou de coordenadores de curso, mas que ela está ligada a pouca produção bibliográfica e a poucas pesquisas sobre a temática, impactando diretamente a formação dos estudantes [...].

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

Diante do exposto no quadro 2, constatou-se que muitos participantes destacaram principalmente a falta de legitimidade do cargo de bibliotecário no contexto do sistema prisional, corroborando com o que já foi explicitado no decorrer deste estudo. Outra faceta que surgiu nos discursos, se refere a pouca ou inexistente abordagem nos cursos de Biblioteconomia sobre a atuação do bibliotecário no ambiente prisional.

Acredita-se que existe uma relação de causa-efeito em que uma problemática pode gerar a outra, pois a inexistência do cargo legalizado de bibliotecário no sistema prisional e o não cumprimento das leis que garantem a implantação de bibliotecas prisionais por parte dos governantes brasileiros, pode refletir na falta de inserção da pauta de atuação deste profissional nas prisões nos cursos de graduação em Biblioteconomia.



Com base nos termos que estão em destaque, percebe-se que os bibliotecários consideram a falta do cargo de bibliotecário no sistema prisional como principal entrave, o que leva o profissional a atuar de forma voluntária. Portanto, infere-se que o trabalho não remunerado acarreta dificuldades para a ação do bibliotecário nesse ambiente, contudo, notamos que tais dificuldades não impedem a presença do profissional, conforme destacam Colares e Lindemann (2015) ao retratar a experiência de implantação de biblioteca na prisão.

Obter apoio, tanto financeiro quanto mão de obra, tornou-se um percalço relutante durante a execução do projeto. Trabalhar diariamente, de modo voluntário, sem nenhuma verba e montar ainda assim uma biblioteca que se propusesse a atender a demanda dos detentos foi desafio que provou ser possível e comprovou que basta vencer as barreiras do preconceito e desafiar os entraves burocráticos para que se possa chegar ao objetivo (Colares e Lindemann 2015 p. 213).

Entende-se ser importante a atuação do bibliotecário de forma voluntária, pois ela revela que o profissional está engajado em uma luta pelo direito do acesso à leitura e à informação garantido à população prisional. Mas destaca-se também a necessidade de ele ter sua atuação legitimada no ambiente prisional para que os desafios enfrentados possam ser minimizados e para que seja possível atuar como qualquer outro profissional integrante do quadro funcional do sistema prisional, tendo seu trabalho remunerado.

O discurso dos bibliotecários, corrobora com o que retrata a literatura científica da área, ao destacar que o trabalho do bibliotecário no ambiente prisional ocorre de sobremaneira de forma voluntária, como destaca Trindade (2009) e Sousa (2018). Assim sendo, indagou-se aos bibliotecários o que poderia favorecer a sua atuação nesse local, o que resultou na segunda categoria de análise deste estudo.

No âmbito das ações do bibliotecário no ambiente prisional, foi indagado aos participantes sobre o seu entendimento acerca de como sua atuação poderia ser favorecida, considerando as dificuldades enfrentadas por eles para exercerem a profissão nos estabelecimentos penais brasileiros.

Conforme o explanado pelos bibliotecários participantes do estudo e convergindo com o que foi apresentado na categoria anterior, foi verificado que a principal ação que poderia favorecer a atuação do bibliotecário no cárcere seria a criação ou a inclusão do cargo de bibliotecário no

quadro funcional do Depen, o que poderia contribuir para que as atividades desse profissional fosse remunerada e não predominantemente voluntária, como ocorre na contemporaneidade, essa percepção pode ser constatada no quadro 3.

Quadro 3 - Aspectos da atuação do bibliotecário no cárcere

Participantes	Aspectos que poderiam favorecer a atuação do bibliotecário no cárcere
B1	Existir a "exigência" de contratação de bibliotecários para as Bibliotecas Prisionais [...].
B2	Primeiro necessita criar vagas para atuação do profissional (concursos ou contratos) para que o bibliotecário possa conhecer e atuar neste espaço que é nosso por direito.
B3	Com a criação de cargos de bibliotecário dentro do quadro de funcionalismo desses espaços.
B4	Acredito que a divulgação dos serviços prestados, das técnicas obtidas. Explicar o que o bibliotecário faz, para que uma biblioteca serve [...] dentro dos ambientes prisionais as pessoas precisam entender como este profissional atua.
B5	Com a criação do cargo de "bibliotecário prisional"
B6	Com reconhecimento das autoridades públicas da importância do estudo/leitura para redução da criminalidade, com liberação de verbas públicas para execução dos projetos.
B7	A atuação do bibliotecário, pelo fato de ocupar um espaço institucional, iria favorecer a existência do espaço de leitura em todos os ambientes prisionais.
B8	Permitindo realização de mais atividades, mais incentivos financeiros nos projetos para executar nessas instituições.
B9	[...] com a instituição do cargo no corpo funcional das instituições prisionais, mas também com investimento em pesquisa e na formação dos estudantes. Todos esses caminhos demandam articulação dos profissionais atuantes com os professores e estudantes de Biblioteconomia.

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

Fica evidente na percepção dos bibliotecários, que a falta da legitimação do cargo no sistema prisional brasileiro é o maior entrave para a atuação desse profissional no cárcere. O que resulta, segundo Teixeira e Campos (2019 p. 556), em uma atuação “[...] sem vínculo empregatício regulamentado com as esferas responsáveis pelas unidades prisionais ou por meio de programas e projetos de extensão envolvendo universidades”.

É possível inferir que essa conjuntura apresentada da inexistência do cargo de bibliotecário no âmbito prisional pode reverberar nos demais entraves apontados pelos participantes, pois com

a não existência da legalização da profissão fica ainda mais difícil conseguir incentivos, bem como não haverá um diálogo sobre a atuação do bibliotecário no ambiente prisional durante sua formação, visto que o cargo oficialmente não existe no quadro funcional do Depen, órgão responsável por gerir os profissionais que atuam no sistema prisional brasileiro.

Pode-se conceber que essa premissa destacada amplamente pelos bibliotecários participantes como primordial para favorecer a atuação nesse ambiente pode reverberar em outro fator apontado, no caso o incentivo financeiro, pois com a falta de incentivo financeiro, a atuação do bibliotecário como o agente que conduz as ações de informação no cárcere torna-se ainda mais desafiadora diante das diversas barreiras enfrentadas para desenvolver atividades nesse local, conforme evidenciado por Castro (2017) a falta de investimentos financeiros dificultam o desenvolvimento de atividades e a melhoria do espaço da biblioteca.

É importante destacar que o primeiro desses desafios começa pela falta das bibliotecas prisionais em que o profissional possa atuar. Apesar dos dados apresentados pelo Depen indicarem que até junho de 2020 existia o total de 617 bibliotecas nas 1.426 unidades prisionais brasileiras, muitas delas são apenas uma cela com livros, sem as mínimas condições de serem consideradas bibliotecas, e algumas foram implantadas com muito esforço de um bibliotecário, que tomou para si uma responsabilidade que deveria ser do poder público.

## **5 Considerações finais**

---

Foi possível constatar que a inexistência do cargo de bibliotecário no quadro funcional do Depen se configura como um dos maiores entraves para que esse profissional possa desenvolver suas atividades nesse ambiente, o que foi confirmado pelos participantes da pesquisa.

Diante disso, não seria impróprio considerar que as demais perspectivas apresentadas como entraves, para que o bibliotecário atue de forma efetiva na ambiência da prisão, resulte primordialmente dessa conjuntura macro apresentada, ou seja, da falta de legitimidade da profissão no âmbito do sistema prisional brasileiro. Pois, considerou-se que aspectos como a pouca discussão da temática de atuação do bibliotecário na prisão no âmbito da graduação em Biblioteconomia, além da falta de recursos ou dificuldade para obter verbas para projetos ou mesmo a falta de uma

remuneração para o trabalho desenvolvido pelo bibliotecário no cárcere derivam da inexistência do cargo de bibliotecário prisional.

Nesse sentido, verificou-se que os bibliotecários indicaram que a atuação nesse ambiente poderia ser favorecida com a criação do cargo pelo Depen, corroborando amplamente com o que foi proferido como impedimento para sua atuação no sistema prisional brasileiro.

Cabe destacar, que mesmo diante da falta de legitimidade, alguns bibliotecários enfrentam o desafio para cumprir com a sua responsabilidade social e do juramento que fizeram ao concluir sua graduação, de tudo fazer para preservar o cunho humanístico da profissão fundamentado na dignidade da pessoa humana. Deste modo, não medem esforços e enfrentam com perseverança os desafios apresentados em busca de possibilitar que a população em privação de liberdade tenha mesmo que minimamente seus direitos assegurados conforme determina a Lei de Execução Penal, a Constituição Federal e os demais instrumentos que asseguram os direitos da pessoa humana.

Conclui-se que a atuação do bibliotecário no ambiente prisional tem contribuído para que os estabelecimentos penais possam dispor de bibliotecas e salas de leitura, evidenciando a importância desse instrumento para que as pessoas em privação de liberdade possam ampliar as possibilidades de um retorno efetivo ao convívio em liberdade. No entanto, urge que o cargo de bibliotecário seja instituído para que ele tenha uma porta de entrada legítima no ambiente prisional, que permita desenvolver suas atividades de forma que sua prática, deixe de ser voluntária, e minimize os entraves enfrentados para sua atuação.

Ressalta-se a necessidade de uma ampla junção de esforços para que haja bibliotecas nos estabelecimentos penais e que o cargo seja instituído, que engloba a atuação dos governantes, das instituições de classe da Biblioteconomia e da Ciência da Informação, das escolas de formação e da sociedade civil, somente assim, pode-se vislumbrar mudanças nesse cenário e a atuação do bibliotecário possa deixar de ser vista como mero assistencialismo.

Finalmente, indica-se como pesquisas futuras a exploração de documentos que regulamentam a biblioteca prisional, assim como as diretrizes elaboradas pela IFLA, a fim de analisar o que consta na teoria e como é na prática no Brasil; assim como o estudo da terminologia adequada para a biblioteca prisional, principalmente quanto a termos como: usuário, preso,

reinserção ou reintegração, até mesmo o termo biblioteca prisional, visto que se observa uma variante de usos e muitos deles são considerados inadequados para pesquisas relacionadas às pessoas em privação de liberdade.

## Referências

---

- Allendez, S. P. “Una visita a la biblioteca de la Unidad penitenciaria de Devoto”. *Consultora de Ciencias de la Información*, Buenos Aires, no. 22, 2010, pp. 1-21, [http://eprints.rclis.org/15330/1/DT\\_022.pdf](http://eprints.rclis.org/15330/1/DT_022.pdf). Acessado 6 set. 2020.
- Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação. *Projeto Pedagógico e Avaliação da Graduação: referências para a renovação e ressignificação do ensino em Biblioteconomia/Ciência da Informação*. São Paulo: ABECIN, 2001, [http://abecin.org.br/documentos/documentosabecin/Documentos\\_ABECIN\\_1.pdf](http://abecin.org.br/documentos/documentosabecin/Documentos_ABECIN_1.pdf). Acessado 6 ago. 2020.
- Bardin, L. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 1999.
- Brasil. [Constituição (1824)]. Assuntos Jurídicos nº 1, de 25 de março de 1824. *Constituição Política do Império do Brasil*. Brasil, 25 mar. 1824. p. 7. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao24.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm). Acessado em: 13 maio. 2021.
- Brasil. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- Brasil. Lei n.º 7210, de 11 de julho de 1984. *Diário Oficial* [da] República Federativa do Brasil. “Institui a Lei de Execução Penal”. Brasília, DF: Imprensa nacional, <http://goo.gl/S8BSGI>. Acessado 20 out. 2020.
- Brasil. Departamento Penitenciário Nacional. Ministério da Justiça. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN – Dezembro de 2019*. Disponível em: <http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen>. Acessado em: 23 set. 2021.
- Brasil. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. *Parecer CNE/CES 492/2001*. Brasília, DF: CNE, 2001, <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0492.pdf>. Acessado 20 out. 2020.
- Carvalho, C. P. de. “Bibliotecas em prisões”. *Proceedings online* [digitalizado] do 5º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação: Belo Horizonte, CBBB, 1967, pp. 1-19. <http://repositorio.febab.org.br/items/show/755>. Acessado 12 de maio 2021.

- Castro, D. da S. *A importância da biblioteca nas penitenciárias*. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Biblioteconomia) – Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Belém, 2017.
- Colares, L. B.; and Lindemann, C. R. “Implantação da Biblioteca no Cárcere: desafios e possibilidades”. *Informação & Sociedade: Estudos*, João Pessoa, vol. 25, no. 3, pp. 205-215. 2015.  
<https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/view/16243>. Acessado 23 set. 2020.
- Comissão Brasileira de Bibliotecas Prisionais. *Cartilha da Comissão Brasileira de Bibliotecas Prisionais*. [online]: FEBAB, 2018. <http://repositorio.febab.org.br/items/show/4558>. Acessado 29 set. 2020.
- Costa, A, et al. “Bibliotecas prisionais catarinenses e a ausência do bibliotecário”. *Revista ACB: Biblioteconomia*. Santa Catarina, Florianópolis, vol. 21, no. 3, 2016, pp. 874-885.
- Freire, P. *A educação na cidade*. São Paulo: Cortez, 1991.
- Lehmann, V. L. *Prison librarians needed: a challenging career for those with the Right Professional and Human Skills*: paper presented at the 65th IFLA Council and General Conference. Bangkok: IFLA, 1999.
- Marconi, M. A.; Lakatos, E. M. *Fundamentos de metodologia científica*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
- Santos, R. F. D.; and Prudencio, D. S. “Atuação profissional e percepções sobre a temática biblioteca prisional: o discente em biblioteconomia da UFF, UFRJ e UNIRIO em foco”. *CAJUR - Caderno de Informações Jurídicas*, Brasília, DF, vol. 5, no. 2, 2018, pp.201-235, 2018.  
<http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/109049>. Acessado 2 fev. 2021.
- Silva Neto, E. G.; and Leite, F. C. D. “Bibliotecas prisionais enquanto espaço para o acesso à informação e à cidadania”. *Biblos: Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação*, Teresina, vol. 25, no. 1, pp. 47-58, 2011.
- Sousa, F. L. M; Bentes Pinto, V. Biblioteca prisional e reinserção social: olhar das internas do Instituto Penal Feminino Auri Moura Costa. *Informação em Pauta*, [S.l.], v. 3, p. 31-49, 2018.
- Sousa, F. L. M. de. *Biblioteca prisional no Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa: cenário e possibilidades em prol da reinserção social*, 2017.  
<http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/32104>. Universidade Federal do Ceará, Trabalho de Conclusão de Curso. Acessado 10 out. 2020.
- Sousa, F. L. M. de., and Farias, M. G. G. “Vulnerabilidade social e mediação da informação no contexto prisional: inter-relações e percepções”. *Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação*, São Paulo, vol. 16, 2020, pp. 1-19, jan. 2020. <https://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/view/1319>. Acessado 11 nov. 2021.

Teixeira, M. V.; and Campos, J. P. L. “O bibliotecário como membro de projetos de leitura em bibliotecas prisionais no estado de Santa Catarina”. *Revista ACB: Biblioteconomia*. Santa Catarina, vol. 24, no. 3, 2019, p. 546-559, 2019. <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/127576>. Acessado 21 jan. 2021.

Trindade, L. L. *Biblioterapia e as bibliotecas de estabelecimentos prisionais: conceitos, objetivos e atribuições*, 2009. [https://bdm.unb.br/bitstream/10483/944/1/2009\\_LeandroLopesTrindade.pdf](https://bdm.unb.br/bitstream/10483/944/1/2009_LeandroLopesTrindade.pdf). Universidade de Brasília - Departamento de Ciências da Informação e Documentação, Trabalho de Conclusão de Curso. Acessado 11 set. 2020.

---

Copyright: © 2023 SOUSA, Francisca Liliana Martins de; FARIAS, Maria Giovanna Guedes. This is an open-access article distributed under the terms of the Creative Commons CC Attribution-ShareAlike (CC BY-SA), which permits use, distribution, and reproduction in any medium, under the identical terms, and provided the original author and source are credited.

---

Received: 01/12/2021

Accepted: 10/06/2023